



Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada Resolução nº 21-10 - Crédito Suplementar

E-Mail: cre.arss@wln.com.br

85601-390 – Rua Niterói, 468 – Francisco Beltrão – PR



RESOLUÇÃO Nº 22/2009

Data 23/10/2009

Súmula – Abre um Crédito suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:

JAIME ERNESTO CARNIEL, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2009, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 77.415,00 (Setenta e sete mil e quatrocentos e quinze reais), na seguinte dotação orçamentária:

01.00	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE	
01.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.00012-001	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 (040) (31495)	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.39 (060) (31495)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 22.415,00
TOTAL		R\$ 42.415,00
01.04	SERVIÇOS DE SAÚDE	
10.302.00042-004	Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.1.90.30 (200) (31495)	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.32 (210) (31495)	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar serão utilizados os cancelamentos totais e parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.00012-001	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 (030) (31495)	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 12.000,00
TOTAL		R\$ 12.000,00
01.03	PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS	
10.302.00032-003	Manutenção do Programa de Sangue e Hemoderivados	
3.1.90.13 (110) (31495)	Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
3.3.90.30 (130) (31495)	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 (150) (31495)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
TOTAL		R\$ 39.000,00
01.04	SERVIÇOS DE SAÚDE	
10.302.00042-004	Manutenção dos Serviços de Saúde	
4.4.90.52 (240) (31495)	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 26.415,00
TOTAL		R\$ 26.415,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 23 de outubro de 2009.


JAIME ERNESTO CARNIEL
Presidente

PUBLICADO
JORNAL 11/11/09
DIOEMS / /
TCE / /
SITE ARSS / /
ESP / /